

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, there are three stars of increasing size from left to right. The word "LABORE" is written in a bold, sans-serif font across the upper portion of the shield. Below this, a circular gear is superimposed over a stylized landscape featuring a fish jumping out of water. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 833 / 2002

DE 08 / ABRIL / 2002

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 833 , DE 08 DE ABRIL DE 2002.

ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AJUSTA A AJUDA DE CUSTO DEVIDA AOS ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS, ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR, CRIANDO E FIXANDO SUAS NOVAS DENOMINAÇÃO, REMUNERAÇÃO E SIMBOLOGIA PRÓPRIAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os servidores públicos municipais, vinculados ao Poder Executivo em Maracanaú.

Art. 2º - Ficam ajustados os valores correspondentes às ajudas de custo devidas aos estagiários do Poder Executivo, na forma da Tabela I, em anexo.

Art. 3º - Fica alterada a denominação do cargo de confiança, de provimento em comissão, de Procurador, privativo de Bacharel em Direito, o qual passa a ser denominado de Procurador Municipal criando-se a simbologia própria respectiva e desvinculando-o da anterior FAD - 1, na forma da Tabela II, em anexo, com nova remuneração.

Parágrafo Único - É mantida a equiparação e indexação do cargo de Assessor Jurídico do Hospital de Maracanaú ao de Procurador Municipal, com idênticas vantagens, direitos e obrigações.

Art. 4º - Esta Lei terá vigência a partir de 1º de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 08 DE ABRIL DE 2002.

J.F. Fernandes Távora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

J. César Costa Lima
JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº _____/2002

TABELA I

CLASSIFICAÇÃO DAS BOLSAS
Programa Estagiário Extracurricular de Estudante – PROECE

NIVEL	ESCOLA /CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL/VALOR BOLSA MENSAL	
		20 Horas	10 Horas
I	Escola Pública de Maracanã – 2º Grau regular, 2º Grau Supletivo ou Curso equivalente em Escola Especial (CAD).	R\$ 100,00	R\$ 50,00
II	Escola Pública e Particular sediada em Maracanã - 2º Grau Profissionalizante.	R\$ 200,00	R\$ 100,00
III	Escola Técnica Federal – 2º Grau Profissionalizante.	R\$ 239,00	R\$ 119,50
IV	Universidades: UFC, UECE e UNIFOR Curso Superior	R\$ 318,00	R\$ 159,00
V	UFC Medicina (Regime de Internato)	R\$ 477,00	R\$ 238,50

Em período de atividades escolares compatíveis, havendo interesse das partes e mediante "Aditivo ao Termo de Compromisso", a carga horária da bolsa poderá ser ampliada, para até 40 horas semanais, sendo paga proporcionalmente.

J. J. Fernandes Pereira
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº _____/2002

TABELA II

Procuradoria Geral do Município

SIMBOLOGIA	CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
PRM	Procurador Municipal	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00

J. J. Fernandes Távora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010, DE 08 DE ABRIL DE 2002.

ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AJUSTA A AJUDA DE CUSTO DEVIDA AOS ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS, ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR, CRIANDO E FIXANDO SUAS NOVAS DENOMINAÇÃO, REMUNERAÇÃO E SIMBOLOGIA PRÓPRIAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os servidores públicos municipais, vinculados ao Poder Executivo em Maracanaú.

Art. 2º - Ficam ajustados os valores correspondentes às ajudas de custo devidas aos estagiários do Poder Executivo, na forma da Tabela I, em anexo.

Art. 3º - Fica alterada a denominação do cargo de confiança, de provimento em comissão, de Procurador, privativo de Bacharel em Direito, o qual passa a ser denominado de Procurador Municipal criando-se a simbologia própria respectiva e desvinculando-o da anterior FAD – 1, na forma da Tabela II, em anexo, com nova remuneração.

Parágrafo Único – É mantida a equiparação e indexação do cargo de Assessor Jurídico do Hospital de Maracanaú ao de Procurador Municipal, com idênticas vantagens, direitos e obrigações.

Art. 4º - Esta Lei terá vigência a partir de 1º de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 08 DE ABRIL DE 2002.


JOÃO JOSÉ PINTO
Presidente



ANEXO ÚNICO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2002

TABELA I

CLASSIFICAÇÃO DAS BOLSAS
Programa Estagiário Extracurricular de Estudante – PROECE

NIVEL	ESCOLA /CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL/VALOR BOLSA MENSAL	20 Horas	10 Horas
I	Escola Pública de Maracanaú – 2º Grau regular, 2º Grau Supletivo ou Curso equivalente em Escola Especial (CAD).		R\$ 100,00	R\$ 50,00
II	Escola Pública e Particular sediada em Maracanaú - 2º Grau Profissionalizante.		R\$ 200,00	R\$ 100,00
III	Escola Técnica Federal – 2º Grau Profissionalizante.		R\$ 239,00	R\$ 119,50
IV	Universidades: UFC, UECE e UNIFOR Curso Superior		R\$ 318,00	R\$ 159,00
V	UFC Medicina (Regime de Internato)		R\$ 477,00	R\$ 238,50

Em período de atividades escolares compatíveis, havendo interesse das partes e mediante "Aditivo ao Termo de Compromisso", a carga horária da bolsa poderá ser ampliada, para até 40 horas semanais, sendo paga proporcionalmente.



ANEXO ÚNICO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2002

TABELA II

Procuradoria Geral do Município

SIMBOLOGIA	CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
PRM	Procurador Municipal	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00